

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.200, de 4 de dezembro de 2020.**

*Homologa a Deliberação nº 303, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 19 de novembro de 2019, que aprova o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório - Internato, para o Curso de Medicina, bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 25 e 26 de novembro, e 3 e 4 de dezembro de 2020, aprovou e o Presidente,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Deliberação nº 303, da Câmara de Ensino, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, de 19 de novembro de 2019, publicada no DO/MS Nº 10.044, de 6 de dezembro de 2019, p. 48 a 54, que aprova o Regulamento de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório - Internato, para o Curso de Medicina, bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados - MS, 4 de dezembro de 2020.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Presidente CEPE-UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS  
Nº 10.352  
Data 16/12/2020  
Página(s) 56 e 57